



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

74
S

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, **HOMOLOGA** as sugestões de **ARQUIVAMENTO** contidas no parecer jurídico do **Processo nº 04050000127/14**, que tem como Requerente **Neumar Marques da Cunha**, cujo objeto é supressão da cobertura vegetal com destaca, para uso alternativo do solo e o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na Fazenda Cachoeira, no município de Dom Cavati/ MG.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 25 de janeiro de 2019.

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF

MASP 1.377.405-4